

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Publicação por Afixação no Pannel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mún.
Cerro Branco em 18/01/2023

.....
Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 2116/2023
De 18 de Janeiro de 2023

**Concede Aumento Real aos Servidores
Efetivos Estatutários, Cargos em Comis-
são, Funções Gratificadas, Gratificações,
da Câmara Municipal de Vereadores**

IVANCUR SECKLER, Vice-Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O aumento real é concedido a contar do dia **1º de JANEIRO de 2023**, pela aplicação do índice de **3,50% (três inteiro e cinco centésimos por cento)**, aos Servidores Efetivos Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Gratificações, da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

I - A contar de **1º de JANEIRO de 2023**, o **Valor do Padrão Referencial** fixado no **Art. 26, da Lei Municipal Nº1248/2011**, de 13 de janeiro de 2011 e alterações posteriores, passa de **R\$- 1.039,06 (Um mil e trinta e nove reais e seis centavos)** para **R\$-1.075,43 (Um mil e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** pela aplicação do índice previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

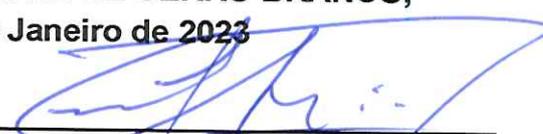
Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



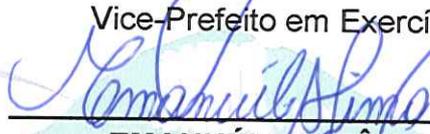
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de **1º (primeiro) de Janeiro de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Janeiro de 2023



IVANCUR SECKLER

Vice-Prefeito em Exercício



EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021-2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CERRO BRANCO - RS
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000 - Fone/Fax: 51 3725 1060
E-MAIL: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº007/2023

Cerro Branco - RS, 13 de Janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

JAQUES DANIEL AULER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É com satisfação que vos cumprimentamos, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Concede Aumento Real aos Servidores Efetivos Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Gratificações, da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.**

O presente Projeto tem por finalidade a concessão de aumento real para os Servidores do Poder Executivo, com a aplicação de índice de 3,50% com vigência a contar do dia **1º de JANEIRO de 2023.**

| SERVIDORES | | Índice Aplicado | Novo Valor do VPR |
|-------------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês de Concessão: | Valor Atual do VPR | | |
| 1º de Janeiro de 2023. | R\$-1.039,06 | 3,50% | R\$-1.075,43 |

Salientamos aos nobres Vereadores que essa reposição inflacionária resgata um pouco do poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, enfatizamos que a remuneração dos servidores públicos também sofre com a corrosão inflacionaria dos últimos anos, nisso reside a lógica da aplicação do referido índice no momento.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Jaques Daniel Auler
Presidente do Poder Legislativo



Nelson Luiz Bordignon
1º Vice Presidente



Elessandro Luiz Stringuini
2º Vice Presidente



Bruno Luciano Radtke
1º Secretário



Emir Emílio Lange
2º Secretário